



CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI Nº 15 de 2015 - CN

(Mensagem nº 315, de 2015, na origem)

"Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Saúde e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito especial no valor de R\$1.000.000,00(um milhão de reais), para os fins que especifica".

ROL DE DOCUMENTOS

- [Texto do Projeto de Lei](#)
- [Anexos](#)
- [Exposição de Motivos](#)
- [Mensagem Presidencial](#)

PROJETO DE LEI Nº 15 DE 2015-CN

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Saúde e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito especial no valor de R\$ 1.000.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União ([Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015](#)), em favor dos Ministérios da Saúde e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, relativas a emendas individuais, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ANEXO I							Crédito Especial			
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00			
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
2015		Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)							600.000	
		ATIVIDADES								
10 302	2015 8535	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde							100.000	
10 302	2015 8535 8555	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Serra Negra do Norte - RN (Apami)	S	4	6	50	6	100	100.000	
10 302	2015 8933	Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial							500.000	
10 302	2015 8933 0025	Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Estado da Paraíba	S	4	6	41	6	100	500.000	
TOTAL - FISCAL									0	
TOTAL - SEGURIDADE									600.000	
TOTAL - GERAL									600.000	

ANEXO I										Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
2037		Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)							400.000	
		ATIVIDADES								
08 244	2037 2B30	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica							400.000	
08 244	2037 2B30 7073	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - No Município de São José do Rio Preto - SP (Projeto Educacional Profissionalizante do Adolescente - PROEPADE)							400.000	
			S	4	6	40	0	100	400.000	
TOTAL - FISCAL									0	
TOTAL - SEGURIDADE									400.000	
TOTAL - GERAL									400.000	

ANEXO II							Crédito Especial		
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2015		Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)							600.000
		ATIVIDADES							
10 301	2015 8581	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde							600.000
10 301	2015 8581 0025	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - No Estado da Paraíba							500.000
			S	4	6	41	6	100	500.000
10 301	2015 8581 7144	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - APAMI - No Município de Serra Negra do Norte - RN							100.000
			S	4	6	50	6	100	100.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									600.000
TOTAL - GERAL									600.000

UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

Crédito Especial

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Recursos de todas as Fontes R\$ 1/00						
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2037		Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)							400.000
		ATIVIDADES							
08 244	2037 2B31	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial							400.000
08 244	2037 2B31 7076	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial - Projeto Educacional Profissionalizante do Adolescente (PROEPADE) - No Município de São José do Rio Preto - SP							400.000
			S	4	6	40	0	100	400.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									400.000
TOTAL - GERAL									400.000

Brasília, 13 de Outubro de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito especial ao Orçamento da Seguridade Social da União ([Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015](#)), em favor dos Ministérios da Saúde e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme discriminado a seguir:

R\$ 1,00

Discriminação	Aplicação	Origem dos Recursos
Ministério da Saúde	600.000	600.000
Fundo Nacional de Saúde	600.000	600.000
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	400.000	400.000
Fundo Nacional de Assistência Social	400.000	400.000
TOTAL	1.000.000	1.000.000

2. O crédito proposto objetiva o remanejamento de dotações orçamentárias incluídas ou acrescidas em decorrência de emendas individuais, em atendimento às solicitações de seus autores, conforme Ofícios OF. GAB. DEP. JTM. Nº 058/2015, de 17 de março de 2015, do Deputado Federal Jorge Tadeu Mudalen, e OFÍCIOS Nº 071/DWR/2015, do Deputado Federal Wellington Roberto, e nº 2502/2015, do Senador José Agripino Maia, ambos de 30 de setembro de 2015, encaminhados pelos Ministérios envolvidos no presente crédito.

3. Cabe ressaltar que a solicitação em referência será viabilizada mediante Projeto de Lei, à conta de anulação de dotações orçamentárias, relativas a emendas individuais, em conformidade com o [art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de](#)

[março de 1964](#), obedecidas as prescrições do [art. 167, inciso V, da Constituição](#).

4. Esclareço, a propósito do que dispõe o [art. 39, § 4º, da Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015](#), Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015, LDO-2015, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, uma vez que se referem a remanejamento entre despesas primárias discricionárias do Poder Executivo para priorização das novas programações, as quais serão executadas de acordo com os limites de movimentação e empenho específicos de emendas individuais, constantes do Anexo I do [Decreto nº 8.456, de 22 de maio de 2015](#), conforme estabelece o § 2º do art. 1º do referido Decreto.

5. Vale destacar, por oportuno, que os ajustes do Plano Plurianual para o período de 2012 a 2015, de que trata a [Lei nº 12.593, de 18 de janeiro de 2012](#), porventura necessários em decorrência das alterações promovidas pelo presente crédito especial, deverão ser realizados de acordo com o § 4º do art. 21 da referida Lei.

6. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Nelson Henrique Barbosa Filho

Mensagem nº 395

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do [art. 61 da Constituição](#), submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Saúde e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito especial no valor de R\$ 1.000.000,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 14 de outubro de 2015.